



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



LEI MUNICIPAL Nº 1.571/2022

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT PARA O EXERCÍCIO 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor **EDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro do Exercício Anterior, atendendo os dispostos nos termos dos artigos 42 e 43 § 1, inciso I da Lei federal 4.320/64 e Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, no montante de R\$ 65.547,91 (sessenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos), conforme discriminado:

ORGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

UNIDADE: 003 – FUNDEB- Fundo Desenvolvimento Ensino Básico e Valorização Profissionais

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUB-FUNÇÃO: 365– Educação Infantil

PROGRAMA: 0009 – Nossa Escola, Nosso Futuro

PROJETO ATIVIDADE: 1027 – Investimentos Ens. Infantil -Creche Rec. Fundeb 30%



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARENÁPOLIS
CNPJ: 24.977.654/0001-38



NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

FONTE: 2.5.40.000000..... R\$ 65.547,91

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 65.547,91

Art. 2º - Para dar cobertura ao artigo 1º desta lei será utilizado recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício anterior da fonte de Recursos: 2.5.40.000000, antiga fonte 119.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenópolis - MT, aos 07 dias do mês de junho de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL